

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO DE 2012**

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Jorge Gomes**

##### **EMPRESA FAURÉCIA**

A cidade de Bragança deparou-se no dia 6 de Janeiro com uma aziaga celebração de Reis. Relatava a agência Lusa que o Governo tinha cessado os benefícios fiscais à fábrica de Bragança da Faurécia. O conselho de Ministros aprovou no dia 5 de Janeiro o cancelamento de seis contratos de investimento e de concessão de benefícios fiscais, entre os quais se encontrava a fábrica de produção de componentes para automóveis de Bragança. Ainda segundo a agência Lusa, o ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, justificou esta medida com o facto das empresas não terem cumprido os contratos. Paulo Portas afirmou, ainda, que estas empresas “tinham recebido créditos fiscais em função de objetivos que não foram atingidos”, o que levaria agora o Governo a cessar os benefícios fiscais e a reaver os cerca de 2 milhões de euros transferidos para essas empresas.

Ora a confirmarem-se tais notícias, e referimos a confirmarem-se porque segundo fontes da empresa a cessação aconteceu na sequência da sua

conclusão e não por incumprimento, é claramente um sinal negativo para o concelho de Bragança e para o País.

A instalação da Faurécia na cidade de Bragança, em 2001, resultou de um esforço do Governo de Portugal em sintonia com a Autarquia Brigantina, convergindo com a coragem do Grupo Industrial em questão, e afirmava-se como uma unidade capaz de alavancar e potenciar um cluster da indústria automóvel nesta região. Por outro lado abria-se a porta às oportunidades de trabalho incrementando-se de uma forma significativa o número de empregos disponíveis, quer para elementos com baixa formação, quer para elementos com formação mais avançada.

Com esta iniciativa conseguia-se por um lado estancar a saída de pessoas de Bragança e inclusive captar outras de outros lugares, engrossando desta forma o número de habitantes do concelho, fator decisivo para a sustentabilidade e competitividade de uma região.

Parece-nos preocupante e desajustado, que no momento atual, o Governo Português venha pedir contas a uma empresa, face aquele que foi o seu desempenho no passado. Ainda que face ao período de tempo inscrito no contrato, a empresa não tenha cumprido, assevera-se-nos como um erro vir-se, numa altura conjunturalmente tão difícil para o país e particularmente para a nossa região, criar um foco de conflito com uma empresa que contribui substancialmente para a economia regional e nacional, nomeadamente através de um indicador hoje decisivo para o País como são as exportações. Tão grave como o conflito é o pretender ser-se ressarcido dos valores transferidos à data como apoios. Não defendemos o fechar de olhos a situações de incumprimento, tão só consideramos que é necessário olhar-se com seriedade para a janela conjuntural em que vivemos, para os pressupostos iniciais à data da instalação da empresa, para as variações conjunturais então ocorridas e analisar os prós e os contras, decidindo-se em conformidade com os interesses nacionais e locais.

Na nossa perspetiva esses interesses não estão a ser defendidos da melhor forma, e disso estamos convictos com veemência no que concerne aos interesses locais. Esta falta de sensibilidade para com o interior do país é, para

além de preocupante, extremamente decepcionante, exigindo-se que esta autarquia tome uma posição consonante com a gravidade da situação.

Estamos certos que se esta atitude de confronto com a empresa persistir será o início do processo de atribuição de futuros projetos, e acomodamento de alguns em curso, para outras fábricas do grupo, dispersas pelo país e pelo estrangeiro, esvaziando a unidade de Bragança, prelúdio de uma deslocalização completa, assumindo-se como mais um lastro no caminho do progresso que todos desejamos para a nossa cidade.

### **ENCERRAMENTO DAS SALAS DE CINEMA**

Apenas um pequeno alerta para que esta Câmara esteja atenta, relativamente ao encerramento das salas de cinema existentes na cidade de Bragança e para que acompanhe o desenrolar das possíveis negociações para a sua reabertura, sem que se pretenda com esta preocupação, qualquer ingerência na livre iniciativa privada.

Bragança enquanto capital de Distrito não ficará bem servida sem sala (s) de cinema.

### **HELICÓPTERO DO INEM - EMERGÊNCIA MÉDICA**

Depois de conhecida a proposta do Presidente do INEM, no sentido de reduzir o horário de funcionamento do helicóptero de emergência médica, sediado em Macedo de Cavaleiros, acabando com os voos noturnos e passando estes a ser assegurados pelo helicóptero estacionado no Porto, entendo que esta Câmara Municipal deve reagir com firmeza, junto do poder central, no sentido de tal não se vir a concretizar.

A vinda do helicóptero INEM para o distrito de Bragança, foi resultado de várias negociações entre o Governo de então e todos os Presidentes de Câmara do Distrito de Bragança, fazendo parte de um acordo de contrapartidas, pelo encerramento dos SAP em horário noturno, como forma de reduzir os custos de funcionamento dos serviços de saúde mas também aumentar a eficiência e eficácia da emergência médica.

O helicóptero de emergência médica de Macedo de Cavaleiros é dos meios aéreos nacionais do INEM o que tem mais saídas, pelo que não se

entende a referida proposta, para além de Bragança ficar distante dos serviços centrais de saúde e este meio ser o mais eficiente e rápido na emergência.

Deverá esta Câmara, em reunião próxima, tomar uma posição a ser proposta pelo Sr. Presidente da Câmara.

Tomado conhecimento.

### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

#### **EMPRESA FAURÉCIA**

Pelo Sr. Vereador, foi partilhada a mesma preocupação relativamente ao eventual cancelamento pelo Governo da República de concessão de benefícios fiscais à fábrica de produção de componentes para automóveis de Bragança, Faurécia.

Face à atual conjuntura de crise económica e financeira, o executivo deve fazer tudo ao seu alcance para manter os postos de trabalho criados pela referida empresa.

#### **HELICÓPTERO DO INEM - EMERGÊNCIA MÉDICA**

O Sr. Vereador, considerou que a suspensão do serviço noturno pelo helicóptero do INEM é uma afronta para a região. Nesta medida, deve esta Câmara Municipal, em reunião próxima, tomar uma posição a ser proposta pelo Sr. Presidente da Câmara.

#### **AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA RÉFEGA**

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre a possível existência de algum compromisso com o executivo relativamente à ampliação do edifício sede da Associação Cultural e Recreativa da Réfega.

#### **FOGOS SOCIAIS DOS BAIRROS DO FUNDO DE FOMENTO DE HABITAÇÃO**

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre o número de fogos devolutos nos Bairros do Fundo de Fomento de Habitação (Bairro da Mãe d'Água e Bairro da Coxa).

#### **CONSTRUÇÃO EM ESQUELETO NA RUA ADRIÃO AMADO**

O Sr. Vereador abordou o Sr. Presidente, por que motivo a referida construção não foi demolida, tal como ficou referido na altura em que o assunto foi presente em reunião desta Câmara Municipal.

Tomado conhecimento.

**Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Branco**

**HOTEL S. JOSÉ (TORRALTA)**

O Hotel S. José (também conhecido por Torralta) sofreu, recentemente, obras de remodelação que segundo se pode apurar não estão concluídas. Porém pode constatar-se que está aberto ao público e em funcionamento, no citado edifício, um restaurante e bar, que no dia 31 de dezembro de 2011, promoveu uma festa de final de ano.

1. Preocupados com a segurança dos clientes questionamos sobre a realização das competentes vistorias técnicas e a emissão dos respetivos certificados, por parte da Câmara Municipal, dos Bombeiros e da Autoridade Nacional de Proteção Civil e demais entidades, garantindo a segurança de pessoas e bens.

2. Requeremos cópia dos certificados de vistoria.

Tomado conhecimento.

**Intervenção do Sr. Vereador, Hernâni Dias**

O Sr. Vereador informou que a abertura do restaurante do Hotel S. José do Nordeste ocorreu depois de ter sido submetido a uma vistoria conjunta dos serviços desta Câmara Municipal e da Delegação de Saúde (Chefe da Divisão de Urbanismo e Delegado de Saúde). No que concerne às obras que estão em curso no edifício, tratando-se de um prédio que está registado em propriedade horizontal é possível ocorrerem, sem qualquer problema.

O Sr. Presidente entregou ao Sr. Vereador, Leonel Branco o auto de vistoria elaborada pelas entidades competentes.

Tomado conhecimento.

**Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Branco**

**RUA DO BRASIL/RUA DA CÁRITAS E RUA DO ESTADO DE S. PAULO/RUA EDUARDO FARIA**

Na reunião do Executivo Municipal realizada em 23 de Maio de 2011 (Ata n.º 23) fizemos uma proposta para instalação de sinalização vertical nestes arruamentos. O assunto foi aprovado e remetido para a DTE – Divisão de Transportes e Energia. Volvidos sete meses não é conhecida nenhuma ação da DTE. É legítimo pensar que o assunto foi esquecido, ou que o assunto não foi encaminhado por quem de direito, ou que a DTE trabalha por conta própria, ou que a legitimidade dos membros do Executivo está indexada ao estatuto de maioria ou de oposição.

Caso o assunto não seja resolvido até à reunião do executivo municipal de 23 de Janeiro, como medida de protesto não participarei, doravante, no período de antes da ordem do dia, por considerar que há evidências que demonstram falta de consideração política pela atividade e pelas propostas apresentadas pela oposição.

Tomado conhecimento.

**Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Srs. Vereadores, Jorge Gomes, Humberto Rocha e Leonel Afonso**

#### **EMPRESA FAURÉCIA**

A empresa Faurécia cujo investimento foi captado diretamente pelo Município e apoiado pelo Governo, cumpriu e superou os objetivos inscritos no contrato de financiamento; superou o número de postos de trabalho previstos e assegurou importantes projetos em período de crise, obteve em 2009 o prémio de excelência da Revista Exame na categoria das grandes empresas e superou todas as expectativas em termos de exportação. Face às notícias publicitadas no fim-de-semana, irei estabelecer contactos imediatos com os responsáveis da empresa e com o Ministério da Economia

#### **ENCERRAMENTO DAS SALAS DE CINEMA**

Logo que comunicado o encerramento das três salas de cinema, de exploração privada, a posição pública tomada sobre esta questão foi a de que a atividade de exibição de cinema é tipicamente privada, sendo Bragança uma cidade em crescimento, com poder de compra, população jovem, a primeira prioridade é a de que os proprietários encontrem solução a nível privado.

O Sr. Secretário de Estado da Cultura, contactou-nos, no sentido de que se necessário o município poderia vir a beneficiar de algum apoio na resolução

da situação. Tendo a Câmara Municipal capacidade própria de emissão de cinema no Teatro Municipal, poderá vir a emitir ciclos de cinema, sem carácter de programação prioritária e contínua, visto não ser compatível a programação do Teatro Municipal com a programação de emissão regular de cinema.

Esperamos que o mais breve possível algum privado retome a programação regular das salas de cinema.

### **HELICÓPTERO DO INEM - EMERGÊNCIA MÉDICA**

O helicóptero do INEM estacionado em Macedo de Cavaleiros, é um elemento essencial da resposta de emergência médica no Interior Norte, a eventual eliminação do serviço noturno corresponderia a um retrocesso e quebra de compromissos assumidos quando do encerramento das urgências noturnas em alguns centros de saúde do distrito. Este helicóptero efetua muito mais saídas noturnas do que o estacionado em Matosinhos, o que bem se compreende visto o Litoral Norte estar dotado de uma densa rede de veículos VMER e dispor de unidades hospitalares muito próximas e nessas circunstâncias a presença do helicóptero é menos relevante, daí ter menos saídas do que o localizado em Macedo de Cavaleiros.

Na emergência médica, o tempo de transporte é crítico, sendo a evacuação de doentes do interior para o litoral, onde se localizam mais recursos que o transporte aéreo é necessário, o tempo é um fator crítico para nestes processos salvar vidas. Este meio de emergência ajudou já a salvar vidas e por isso, se alguma racionalidade de despesa há a realizar neste âmbito, então que tal ocorra no litoral, onde o helicóptero é menos utilizado, existem meios rápidos de substituição e hospitais próximos.

### **AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA RÉFEGA**

A aldeia da Réfega dispõe de um bom centro de convívio, de espaço envolvente bem organizado que serve eficazmente as atividades da população em geral e dos associados. A Câmara Municipal tem ajudado a Associação nas benfeitorias realizadas sempre que necessário. Não existe nenhum compromisso de ampliação, a aldeia, parece-nos, dispor de um bom equipamento que dever ser conservado quando necessário, salientando ainda

que seja evidenciado junto das pessoas menos atentas, a situação de crise económica e financeira em que o país se encontra.

### **FOGOS SOCIAIS DOS BAIRROS DO FUNDO DE FOMENTO DE HABITAÇÃO**

Esta Câmara Municipal, tem bem identificados os fogos vagos que está a recuperar para realojamento de novas famílias e tem a decorrer alguns processos de devolução de fogos em situação eventualmente irregular, estando relativamente a estes fogos a decorrer processos de acompanhamento jurídico.

### **CONSTRUÇÃO EM ESQUELETO NA RUA ADRIÃO AMADO**

Sobre a demolição da construção na rua Adrião Amado, licenciada irregularmente em 01/08/1995, será prestada informação escrita para a próxima reunião de Câmara.

### **RUA DO BRASIL/RUA DA CÁRITAS E RUA DO ESTADO DE S. PAULO/RUA EDUARDO FARIA**

O Sr. Presidente informou, o Sr. Vereador, Leonel Branco que, será prestada informação escrita, pelos serviços competentes, para a próxima reunião de Câmara.

Tomado conhecimento

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata

#### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Lei n.º 64-A/2011, D.R. n.º 259, Série I de 30 de Dezembro, da Assembleia da República, aprova as Grandes Opções do Plano para 2012-2015.**

**Lei n.º 64-B/2011, D.R. n.º 259, Série I de 30 de Dezembro, da Assembleia da República, Orçamento de Estado para 2012.**

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 5 - ASSOCIAÇÃO CYBERCENTRO DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada, para tomada de conhecimento, a seguinte informação:

“A Associação do CYbercentro de Bragança (ACyBGC) foi constituída como associação privada sem fins lucrativos (Artigo Primeiro dos Estatutos), por escritura pública, outorgada no dia oito de Agosto de dois mil e dois pelos seus três associados fundadores: o Município de Bragança, a Fundação para a Divulgação das Tecnologias da Informação (FDTI) e o ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);

A ACyBGC tem por objeto a constituição na cidade de Bragança de um espaço especialmente concebido como centro de demonstração prática e fomento do uso das tecnologias de informação, comunicação e multimédia destinado essencialmente à população jovem e estudantil associado a espaços de convívio e animação (Artigo Segundo dos Estatutos);

Enquanto associação de direito privado, a ACyBGC está sujeita à Lei Geral Civil o que é expressamente determinado no Artigo Décimo Nono dos Estatutos;

Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 182.º do Código Civil, as associações privadas extinguem-se por deliberação da assembleia-geral, pelo decurso do prazo se tiverem sido constituídas temporariamente, pela verificação de qualquer outra causa extintiva prevista no ato constitutivo ou nos estatutos e pelo falecimento ou desaparecimento de todos os associados;

A Assembleia-geral da ACyBGC deliberou em reunião extraordinária realizada no dia nove de Dezembro de 2011, no exercício da competência conferida pela al. j) do n.º 1 do Artigo Décimo Primeiro dos Estatutos, extinguir a ACyBGC, com os seguintes fundamentos:

1. Terem sido cumpridos os objetivos fundamentais que presidiram à constituição da ACyBGC, especificadamente o fomento do uso das tecnologias

de informação, comunicação e multimédia por parte da população jovem e estudantil.

2. A saída do associado ANACOM em Dezembro de 2010, à semelhança do que aconteceu em todos os cybercentros a nível nacional.

3. A extinção do associado FDTI deliberada pelo Conselho de Fundadores a 25 de Outubro de 2011.

4. Não existir interesse público municipal, fora de um quadro de colaboração mútua entre o Município e os demais associados fundadores, na continuidade de uma associação destinada essencialmente à prossecução de objetivos específicos da FDTI, conforme Artigo Segundo dos Estatutos.

Ao serviço da ACyBGC mantêm-se três trabalhadores vinculados à mesma por contratos de trabalho por tempo indeterminado celebrados com a própria Associação.

Enquanto associação de direito privado, não é aplicável aos trabalhadores da ACyBGC o regime jurídico de mobilidade especial, não podendo os mesmos beneficiar dos instrumentos de mobilidade ou de colocação em situação de mobilidade especial previstos nos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, para o caso de extinção de serviços da administração direta e indireta do Estado e da administração regional e autárquica.

Aos trabalhadores em causa é exclusivamente aplicável o regime do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 53/2011, de 14/10, o qual estatuí no seu artigo 346.º, a caducidade dos contratos de trabalho, em caso de extinção da pessoa coletiva empregadora, assegurando aos trabalhadores o direito a uma compensação calculada nos termos do artigo 366.º do mesmo diploma, pela qual responde o património da entidade empregadora.

Nestes termos levo ao conhecimento dos Srs. Vereadores a extinção ACyBGC, deliberada em Assembleia-geral extraordinária realizada no dia nove de Dezembro de 2011.

Tomado conhecimento.

## **PONTO 6 - ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI – FIXAÇÃO DE CONTINGENTES**

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte informação:

### **“Histórico do processo relativo ao transporte em táxi na freguesia de França:**

- Albino Augusto Fernandes, titular da Licença para a exploração da indústria de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros – transporte em táxi, com o regime de estacionamento fixo, localidade de Montezinho, freguesia de França, concelho de Bragança, e possuidor do Alvará n.º 7214, a referida licença foi cancelada, em 08 de Setembro de 1993.

- Daniel Augusto Pires, titular da Licença de táxi n.º 1, com o regime de estacionamento fixo, localidade do Portelo, freguesia de França, concelho de Bragança e possuidor do Alvará n.º 12572/2003, veio requerer a desistência da atividade de transporte em táxi, em 04 de Agosto de 2004.

- A empresa Alberto Augusto Fernandes, titular da Licença de Táxi n.º 2, com o regime de estacionamento fixo, localidade França, freguesia de França, concelho de Bragança, não procedeu à renovação do Alvará n.º 12998/2003, junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., o que originou a caducidade e apreensão da referida Licença de Táxi n.º 2 (entregue em 27 de Dezembro de 2011).

Face ao acima relatado, no presente a freguesia de França, não possui serviço de transporte de táxi.

### **Fixação de contingentes – enquadramento legal:**

O Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, consagra que o número de táxis em cada concelho constará de contingentes fixados pela Câmara Municipal, com uma periodicidade não inferior a dois anos, mediante audição prévia das entidades representativas do sector.

Tais contingentes são estabelecidos por freguesia, para um conjunto de freguesias ou para as freguesias que constituem a sede do concelho, devendo

os contingentes e respetivos reajustamentos ser comunicados ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., aquando da sua fixação.

Nesta conformidade, o Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, em vigor no Município de Bragança, adiante designado de Regulamento, dispõe no seu artigo 10.º, que o número de táxis em atividade no município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal, em função do número de habitantes residentes por freguesia e atendendo às necessidades globais de transporte em táxi na área municipal.

No Quadro previsto no n.º 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, constam os contingentes por freguesias, as viaturas inscritas e vagas existentes, no concelho de Bragança.

No referido Quadro, para a freguesia de França, concelho de Bragança, constam os seguintes dados:

- Contingente = 4;
- Viaturas inscritas = 3; e
- Vagas = 1.

É da competência da Câmara Municipal, a implementação do procedimento legal para a alteração dos contingentes previstos no supramencionado Quadro, que ocorre de acordo com o disposto do artigo 10.º do Regulamento (acima transcrito) e mediante audição prévia das entidades representativas do sector.

**Em conclusão:**

Considerando que, as 3 licenças de táxi afetas à freguesia de França, concelho de Bragança, não prestam o transporte em táxi à respetiva população.

Considerando que, o número de táxis em atividade no município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal, em função do número de habitantes residentes na freguesia de França, concelho de Bragança e atendendo às necessidades globais de transporte em táxi na área municipal.

Considerando que, face à redução do número de habitantes residentes na freguesia de França, concelho de Bragança, não se justifica a manutenção do contingente previsto no Quadro do Regulamento, para a referida freguesia de: contingente = 4; viaturas inscritas = 3; vagas = 1.

Nestes termos, propõe-se a alteração do contingente na freguesia de França, concelho de Bragança, para: contingente = 1; viaturas inscritas = 0; vagas = 1.

Mais se informa, que é da competência da Câmara Municipal, alterar o contingente na freguesia de França, concelho de Bragança, mediante audição prévia das entidades representativas do sector (ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros e Federação Portuguesa do Táxi no distrito de Bragança), ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento,

Propõe-se ainda que, seja auscultado o Sr. Presidente de Junta de Freguesia de França, relativamente à proposta de alteração do contingente na freguesia de França, concelho de Bragança.

Por último, informa-se que o preenchimento do lugar ao nível do contingente que vier a ser fixado para a freguesia de França, concelho de Bragança, ocorrerá mediante Concurso Público, i.é., a atribuição das licenças para o transporte em táxi é feita por Concurso Público aberto às entidades referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 06 de Janeiro e tendo subjacente os termos gerais do Programa de Concurso e os Critérios aplicáveis à Hierarquização dos Candidatos, cfr. artigos 13.º a 21.º do Regulamento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, alterar o contingente na freguesia de França, concelho de Bragança, contingente = 1; viaturas inscritas = 0; vagas = 1, mediante audição prévia das entidades representativas do sector (ANTRAL-Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros e Federação Portuguesa do Táxi no distrito de Bragança), bem como auscultar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de França, de acordo com a informação da Divisão Administrativa.

**DIVISÃO FINANCEIRA**

## **PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 06 de Janeiro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 304 042,39 €: e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 431 700,57 €.

Tomado conhecimento.

## **PONTO 8 – AQUISIÇÃO DE PARCELAS/CIRCULAR INTERIOR DE BRAGANÇA – ALTERAÇÃO DE CONTRATOS**

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação elaborada pelo Gabinete Jurídico:

“1. Através de contratos de promessa de venda, que foram presentes em reunião da Câmara Municipal, os proprietários dos prédios inscritos na matriz predial da Freguesia da Sé sob os artigos nºs 106 e 107, comprometeram-se a vender ao Município parcelas de terreno, com as áreas de 1261 m<sup>2</sup> e 482 m<sup>2</sup>, a desanexar dos prédios respetivos, para construção da Circular Interna de Bragança.

2. Posteriormente um dos comproprietários do prédio n.º 107 veio apresentar reclamação verbal, alegando que a parcela a desanexar do seu prédio, regista efetivamente uma área superior à constante do contrato de promessa, que teria sido incluída na área da parcela a desanexar do prédio n.º 106.

3. Na sequência da reclamação, procedeu-se a uma nova medição, de que resultou a retificação para 867 m<sup>2</sup> e 877 m<sup>2</sup> das áreas das parcelas a desanexar dos prédios nºs 106 e 107, respetivamente.

4. Devidamente contactados para o efeito, os proprietários dos terrenos em causa aceitaram subscrever uma alteração as áreas das parcelas e aos preços convencionados para a venda, constantes dos contratos de promessa, em conformidade com a nova medição efetuada.

### **Proposta**

Termos em que se propõe, a submissão à aprovação da Câmara Municipal das alterações aos contratos de promessa de venda das parcelas a desanexar dos prédios inscritos na matriz predial da Freguesia da Sé sob os artigos n.ºs 106 e 107, subscritas pelos promitentes vendedores.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações aos contratos de promessa de venda das parcelas a desanexar dos prédios inscritos na matriz predial da Freguesia da Sé sob os artigos n.ºs 106 e 107, conforme informação do Gabinete Jurídico.

### **PONTO 9 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

**Lions Clube de Bragança**, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, para promover o XIII festival “Cantar os Reis”, no dia 7 de Janeiro de 2012.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido subsídio.

### **PONTO 10 - IMÓVEL DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE TERROSO/ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA**

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a seguinte informação elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

“A Câmara Municipal em sua Reunião realizada no dia 14 de Novembro de 2011, deliberou, autorizar a venda em hasta pública do edifício da antiga Escola Primária de Terroso.

Considerando que, foi deliberado, como data limite para entrega das propostas o dia 16 de Dezembro de 2011 até às 17h30, e que a abertura das mesmas estava prevista para o dia 20 de Dezembro, pelas 10h00, na Sala de

Reuniões do Município, informa-se não se ter registado a entrega de qualquer proposta, pelo que, se submete a matéria à consideração superior.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 11 - FUNDO DE MANEIO – CONSTITUIÇÃO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

“Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, conjugado com o descrito no artigo I do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, destinados ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, submete-se, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a constituição de um Fundo de Maneio, no valor de 100,00€ (50,00€ afetos à classificação económica 020209 - Comunicações e 50,00€, afetos à classificação económica 020121 - Outros Bens) a cargo do Coordenador Técnico da Secção de Contabilidade (o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Assistente Técnico mais antigo no serviço) e um outro Fundo de Maneio de 1.000,00€ (afeto à classificação económica 020225 - Outros Serviços) a cargo da Coordenadora Técnica da Secção de Património/Notariado e Aprovisionamento (a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica mais antiga no serviço).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a criação dos referidos fundos, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

#### **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

##### **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 12 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS.**

##### **Resolução de requerer a declaração de utilidade pública.**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Gabinete Jurídico:

"Considerando que, a expansão da Zona Industrial das Cantarias está contemplada no Plano Plurianual de Investimento de 2010;

Considerando que, a área abrangida pelo projeto de expansão está classificada como Zona de Expansão Industrial no Plano de Urbanização de Bragança, em vigor;

Considerando que, a expansão da Zona Industrial das Cantarias reveste interesse público municipal, enquanto fator de promoção do investimento e de criação de emprego a nível local e instrumento de execução do Plano de Urbanização de Bragança;

Considerando que, se torna necessário, para a construção da obra, a aquisição dos prédios e parcelas de terreno abaixo discriminadas, também identificadas na planta parcelar;

Considerando que, a expansão da Zona Industrial das Cantarias constituiu fundamento legítimo de declaração de utilidade pública da expropriação dos prédios e parcelas de terreno necessárias à respetiva implementação, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 2.º da Lei dos Solos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e no n.º 1 do artigo 128.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;

Considerando ainda que, não foi possível chegar a acordo para a aquisição, por via do direito privado dos prédios e parcelas de terreno abaixo discriminadas;

Considerando que compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos vertido nos artigos 10.º, 13.º, 14.º, n.º 1, alínea a), 15.º e 19.º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação dos prédios e parcelas de terreno a adquirir;

Propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de uma resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação dos prédios e

parcelas de terrenos abaixo discriminados, melhor identificados na planta parcelar, com as seguintes menções:

a) Causa de utilidade pública: expansão da Zona Industrial das Cantarias contemplada no Plano Plurianual de Atividades de 2010, a executar em área classificada como Zona de Expansão Industrial no Plano de Urbanização de Bragança;

b) Normas habilitantes: alínea c) do artigo 2.º da Lei dos Solos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e n.º 1 do artigo 128.º do RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;

c) Previsão do montante de encargos com a expropriação: € 142 598,56 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos);

d) Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização: os prédios e parcelas de terreno a expropriar encontram-se situados em área classificada como Zona de Expansão Industrial no Plano de Urbanização de Bragança.

PARCELA PRÉDIO	PROPRIETÁRIOS/OUTROS INTERESSADO	MATRIZ PREDIAL	ÁREA A EXPROPRIAR	VALOR DA AVALIAÇÃO
1	António José Gomes, residente em Samil 5300-855 Samil	Artigo n.º 241 da Freguesia de Samil	9 903 m2	€75 856,98
2	Jacinta do Menino de Jesus Jorge, Castro de Avelãs 5300-481 Castro de Avelãs	Artigo 1018.º da Freguesia de Gostei	8 258 m2	€63 256,28
3	Desconhecido	Omisso	455 m2	€3 485,30

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação dos prédios e parcelas de terrenos discriminados, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme informação do Gabinete Jurídico.

### **PONTO 13 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

**PONTO 14 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB E 2.ª FASE DE LIGAÇÃO AO CCV - TRABALHOS COMPLEMENTARES**

Auto de Medição n.º 2 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 62 050,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro, Lda., pelo valor de 137 470,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 137 470,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice -Presidente, proferido em 27/12/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 15 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 800,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro, Lda., pelo valor de 242 739,46 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 35 171,95 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice- Presidente, proferido em 28/12/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 16 - CONSTRUÇÃO DA MICROCENTRAL HIDROELÉCTRICA DO FERVENÇA**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 72 500,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Green Value – Energy Building Solutions, Lda., pelo valor de 145 000,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 108 750,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice- Presidente, proferido em 28/12/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 17 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CAMPO REDONDO**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 44 627,17 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 220 833,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 84 538,17 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice- Presidente, proferido em 28/12/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 18 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AV. SÁ CARNEIRO**

Auto de Medição n.º 4 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20 705,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro, S.A. pelo valor de 316 435,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 316 435,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice- Presidente, proferido em 23/12/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 19 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE FRIEIRA, VILA BOA E LAGOMAR**

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 137,87 € + IVA, adjudicada ao consórcio Fazvia, Lda./Sitel S.A., pelo valor de 495 394,49 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 126 717,80 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice- Presidente, proferido em 24/12/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **DIVISÃO DE URBANISMO**

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### **PONTO 20 - NATIVIDADE DE JESUS PRETO AFONSO**

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia para construção de um edifício, destinado a centro de investigação e desenvolvimento, gastronomia e sabores da região transmontana, a levar a efeito no Lugar das Poldras, freguesia de Alfaião, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de viabilidade para construção de um edifício, destinado a centro de investigação e desenvolvimento, gastronomia e sabores da região transmontana, localizado num prédio misto com a área de 76560m<sup>2</sup>, localizado no lugar das Poldras, freguesia de Alfaião, que de acordo com o assinalado nas plantas constantes no processo, se situa em solo rural, identificado como espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

No terreno assinalado existe um edifício destinado à atividade Industrial, para preparação e conservação de produtos à base de carne e preparação de enchidos, com alvará de licença de utilização n.º 200/2005, de 28/06/2005, que se encontra em obras de ampliação ao abrigo do alvará de obras de ampliação n.º 135/10, com validade até 15/08/2012, ficando o estabelecimento com a área final de 432,96m<sup>2</sup>.

Pretende-se que o edifício proposto, com a área de implantação de 380m<sup>2</sup>, esteja funcionalmente ligado ao edifício existente, e atividade aí exercida, na investigação e desenvolvimento dos produtos produzidos na unidade industrial existente.

De acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal nos espaços agro-silvo-pastoris de tipo II, é permitida a instalação de estabelecimentos industriais de fabrico, transformação e venda dos produtos afetos à pecuária, desde que a dimensão mínima do prédio seja de 5000m<sup>2</sup>, podendo a área máxima de construção ser de 4000m<sup>2</sup>.

Em face do exposto não se vê inconveniente em viabilizar a construção pretendida, desde que garantido o regime de edificabilidade disposto, para os espaços agro-silvo-pastoris de tipo II, no quadro 3 do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Mais deve a edificação garantir o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se viabilizar a construção proposta nos termos da informação supra.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 21 - FORTUNATO AUGUSTO RODRIGUES**

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um armazém agrícola, sito na localidade de Serapicos, freguesia de Serapicos, concelho de Bragança, com o processo n.º 19/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à legalização de um armazém agrícola, sito fora do perímetro urbano de Serapicos.

Uma vez que o local se integra em solo classificado de Reserva Agrícola Nacional, o requerente procedeu à desafetação da área possuindo, assim, parecer favorável à utilização de 80,00 metros quadrados, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Trata-se de um edifício destinado a armazém de apoio à atividade agrícola, composto por um único piso, e que o requerente executou sem qualquer autorização para tal, pelo que a obra foi embargada por despacho de 5 de Julho de 2007.

O projeto apresentado cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como o Plano Diretor Municipal.

Assim, propõe-se o deferimento da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 22 - DOMINGOS ANTÓNIO PIRES**

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a alojamento de animais, a levar a efeito na localidade de Freixedelo, freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 112/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício destinado a alojamento de animais.

De acordo com a planta de localização apresentada, o local classifica-se como “Espaço Agro-Silvo-Pastoril do Tipo II”.

Trata-se de um edifício composto por um único piso, estando o espaço dividido em dois compartimentos, um destinado ao alojamento dos animais e, o outro, destinado à recolha dos alimentos de consumo dos mesmos.

O projeto apresentado cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Diretor Municipal.

Possui parecer favorável da Divisão de Defesa do Ambiente ficando, no entanto, a licença de obras condicionada à apresentação de esclarecimentos dos seguintes pontos, solicitados por aquela Divisão:

- Qual a origem da água, sendo que se a mesma não for da rede de abastecimento público, deverá assegurar a realização de análises periódicas, estipuladas na legislação;

- Qual o tipo de gestão de efluentes a ser implementado.

Face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 23 - LIDIA MARIA DA SILVA LOUREIRO**

Apresentou requerimento em 2011/09/19 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a habitação

unifamiliar, sito no lugar de Vale de Nesteve em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 42/11.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 28/11/2011, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 10157/11, de 29/11/2011, foi comunicado à requerente o teor da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 24 - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Tendo em vista a aquisição de parcelas de terreno para efeito de constituição de loteamento urbano, para ampliação da Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, caracterizado na planta de ordenamento do Plano de Urbanização, a Câmara Municipal procedeu já à aquisição de vários artigos e parcelas de terreno para concretização do referido projeto já aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal e previsto nos Planos Plurianuais de Investimento (PPI) de 2010, 2011 e 2012.

Para efeitos de formalização da aquisição através de escritura pública, das parcelas de terreno, importa que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o destaque das parcelas constantes nos quadros abaixo descritos, considerando que da presente desanexação não constitui operação de loteamento urbano, para cada uma das referidas parcelas, mas tão só irá permitir reunir as necessárias condições (constituição de artigos autónomos) para posteriormente o Município de Bragança, juntando todos os artigos, proceder à operação de um loteamento urbano, para ampliação da Zona Industrial das Cantarias.

## Ata da Reunião Ordinária de 09/01/2012

<b>Parcela/ prédio</b>	<b>Proprietários/Outros interessado</b>	<b>Matriz Predial</b>	<b>Área a expropriar</b>	<b>Valor a pagar €</b>
1	José Henrique Ferreira de Matos	Artigo n.º 59 da Freguesia da Sé	6 023 m2	46 136,18
2	Jaime Alberto Lopes e Maria Deolinda Poças Valente Lopes residentes no Campo Redondo, Rua da Carreira de Tiro, n.º36 5300-724 Bragança	Artigo n.º 61 da Freguesia da Sé	2 733 m2	20 934,78
3	João Carlos Nogueira Oliveira, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 38/RC 5300 Bragança	Artigo n.º 67 da Freguesia da Sé	1 254 m2	9 605,64
4	Alberto Augusto Anes, residente em Samil 5300 Bragança	Artigo n.º 240 Freguesia de Samil	562 m2	4 304,92
5	António José Gomes, residente em Samil 5300 Bragança	Artigo n.º 241 da Freguesia de Samil	8 216 m2	62 934,56
6	Neusa Solange Fraga residente na Rua São João Bosco 12, 5300-296 Bragança	Artigos n.ºs 1011 e 1012 da Freguesia de Gostei	1 155 m2	8 847,30
7	Desconhecido	Omisso	455 m2	3 485,30
8	Jacinta do Menino de Jesus Jorge – (ou procurador)	Artigo n.º 1018 da Freguesia de Gostei	8 258 m2	63 256,28

<b>Parcela/prédio</b>	<b>Confrontações das Parcelas/Prédio</b>
1	<b>Norte:</b> Próprio; <b>Sul:</b> Município de Bragança; <b>Nascente:</b> António de Sá; <b>Poente:</b> Jaime Alberto Lopes
2	<b>Norte:</b> Próprio; <b>Sul:</b> Celestino dos Santos; <b>Nascente:</b> José Henrique Ferreira de Matos; <b>Poente:</b> Sofia José Sampaio
3	<b>Norte:</b> Próprio; <b>Sul:</b> Celestino dos Santos; <b>Nascente:</b> Sofia José Sampaio; <b>Poente:</b> Normando dos Santos, José dos Santos Gomes e Virgínia Jorge
4	<b>Norte:</b> António José Gomes; <b>Sul:</b> Próprio; <b>Nascente:</b> Próprio; <b>Poente:</b> Próprio
5	<b>Norte:</b> José dos Anjos Poças; <b>Sul:</b> Alberto Augusto Anes; <b>Nascente:</b> Alberto Augusto Anes; <b>Poente:</b> Caminho
6	<b>Norte:</b> Próprio; <b>Sul:</b> Celestino dos Santos; <b>Nascente:</b> Jaime Alberto Lopes; <b>Poente:</b> João Carlos Nogueira Oliveira
7	<b>Norte:</b> António José Gomes; <b>Sul:</b> José Augusto Fernandes Ferreira; <b>Nascente:</b> Alberto Augusto Anes; <b>Poente:</b> Caminho
8	<b>Norte:</b> Celestino dos Santos; <b>Sul:</b> Câmara Municipal de Bragança; <b>Nascente:</b> Agripino do Nascimento Miranda Martins; <b>Poente:</b> Virgínia Jorge

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o destaque das referidas parcelas, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

**PONTO 25 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 22/12/2011 a 04/01/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

**HENRIQUE SILVÉRIO CARVALHO**, apresentou requerimento em 2011/11/09, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Rigueiro na localidade de Vilarinho, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 152/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**ILDA DAS MERCÊS RUFINO NASCIMENTO**, apresentou requerimento em 2011/12/13, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Failde, freguesia de Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 95/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**JOSÉ VEIGA GARCIA**, apresentou requerimento em 2011/12/14, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alteração de um edifício destinado a comércio, sito na Rua do Matadouro, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 160/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO FERNANDES RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2011/11/16, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de alterações a um edifício de habitação unifamiliar, sito na Avenida das Cantarias, Lote 12, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 47/87, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO PAULO**, apresentou requerimento em 2011/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro de Baixo em Nogueira, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 137/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**SOLANGE RAFAELA PEREIRA CARAVELA**, apresentou requerimento em 2011/12/09, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um armazém destinado a arrumos agrícolas, a levar a efeito na Rua do Felgar em Pinela, freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 28/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**JOSÉ CARLOS ANDRÉ**, apresentou requerimento em 2011/11/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de uma garagem, sita na Rua de S. Genésio em Parada, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 161/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 23 de Janeiro de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---